



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 42/2021 – PMA)

LEI Nº. 3.434 DE 22 DE JUNHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**,
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
“**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de
que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 –Recursos Livre,
no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano
Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo
a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0032 – MEIO AMBIENTE	24.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da
Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal
nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo
1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.009. Restaurar Lago Municipal	24.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado
do Paraná, em 22 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
